

DECRETO Nº 000336/17 de 8 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inca no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inca e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0336/2017

Fo publicado nesta data no mural deste,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca/RS

Em 08/12/17

DECRETA:

Responsáveis SM

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.150,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil			1.000,00
03	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.24.122.0110.2.302-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			450,00
07	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER	
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.12.368.0200.2.705-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.15.451.0120.2.602-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			1.000,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			1.150,00
06.01.14.244.0120.2.604-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			1.000,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			1.000,00



06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete						1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2017



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal